LEI Nº 655

RATIFICA DECRETOS FINANCEIROS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte -

L E I:

Artigo 1º - Ficam aprovados e ratificados em todos os seus artigos, termos e dispositivos os Decretos Financeiros que reduzam dotações orçamentárias para suplementação de elementos no orçamento da despesa, baixados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no decorrer do presente exercício, abaixo descritos e que fazem parte integrante desta lei a saber:

a)- Decreto nº 11/84, de 1º de outubro de 1984, que reduz do orçamento vigente a importância de Cr$ 32.537.000,00 para reforço da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, no mesmo valor.

b)- Decreto nº 12/84, de 02 de outubro de 1984, que reduz a RESERVA DE CONTINGÊNCIA em Cr$ 22.946.594,00, para reforço de verbas e elementos que se evidenciam insuficientes na execução do orçamento da despesa no decorrer do mês de outubro de 1984.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 05 de dezembro de 1984.

JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário

DECRETO Nº 1/84

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 32.537.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.